

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201106704

Código MEC: 625717

Código da Avaliação: 93572

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM

Endereço da IES:

6632 - IFAM - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL - Avenida Governador Danilo Areosa, s/n Distrito Industrial. Manaus - AM.
CEP:69075-350

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 29/04/2012 19:11:21

Período de Visita: 13/06/2012 a 16/06/2012

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Adélio José de Moraes (36554545620) -> coordenador(a) da comissão

Valmir Machado Pereira (39684270097)

A IES Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM é mantida pelo Ministério da Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, CNPJ 00.394.445/0188-17, endereço: Esplanada dos Ministérios s/n, Bloco L, Plano Piloto, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.310-500. Deste modo, trata-se o IFAM de uma autarquia federal dotada, na forma da lei, de autonomia pedagógica, administrativa e financeira.

Nos termos da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Art. 5º, inciso IV, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas foi estruturado mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET-AM) e das Escolas Agrotécnicas de Manaus e de São Gabriel da Cachoeira, no âmbito do Sistema Federal de Ensino.

Atualmente, na condição de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, o IFAM integra os seguintes campi: Campus Manaus Centro, Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI), Campus Manaus Zona Leste, Campus Coari, Campus São Gabriel da Cachoeira, Campus Presidente Figueiredo, Campus Maués, Campus Parintins, Campus Lábrea e Campus Tabatinga. O IFAM oferece a Educação Profissional, nos níveis Básico, Técnico e Tecnológico, além das Licenciaturas, Bacharelados e Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu.

A Missão do IFAM é “promover com sustentável excelência a educação, ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável da Amazônia”. Os indicadores socioeconômicos de sua área de abrangência são: população de 1.646.602 habitantes, 324 estabelecimentos de saúde, PIB de R\$ 27.214.213.000, 85 instituições financeiras e 2.553 indústrias de transformação, os quais revelam o potencial econômico e tendências para novas matrizes de desenvolvimento econômico.

O CEFET-AM, um dos antecessores do IFAM, foi criado através do Decreto Presidencial de 26 de março de 2001, implantado em razão da transformação da então Escola Técnica Federal do Amazonas. Anteriormente, em 1987, conforme autorização através da Portaria MEC N. 67, de 06 de fevereiro de 1987, a Escola Técnica Federal do Amazonas havia expandido suas atividades dando início a sua primeira Unidade de Ensino Descentralizada – UNED em Manaus, localizada na Avenida Danilo Areosa, S/N, Distrito Industrial, em terreno cedido pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. A UNED – Manaus oferecia inicialmente os Cursos de Eletrônica e Informática Industrial de Nível Médio, e posteriormente, passou a oferecer cursos de Nível Técnico Integrado, Subsequente, Educação de Jovens e Adultos, Cursos Superiores de Tecnologia e Pós-graduação Lato Sensu.

Esta UNED – Manaus, com a criação do IFAM, tornou-se o Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI) por estar situado no Distrito Industrial de Manaus, o qual possui mais de 600 indústrias, principalmente na área de eletroeletrônicos, duas rodas, plásticos, relojoeiro, médico-hospitalar, entre outros. Conjuntamente com outras instituições de ensino e pesquisa que se encontram na mesma região, o CMDI atua na perspectiva de atender às demandas de pessoal qualificado, pesquisa e desenvolvimento para o setor industrial, estabelecendo parcerias que possibilitaram equipar laboratórios, estreitar visitas técnicas, realizações de estágios curriculares e projetos de pesquisa. Em função de seu potencial e de sua localização no Polo Industrial, o CMDI tem forte atuação junto ao aluno trabalhador e grande potencial para parcerias com indústrias, com forte viés para a pesquisa aplicada.

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Redes de Telecomunicações, modalidade presencial, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI), está localizado na Av. Governador Danilo Aersa s/n, Distrito Industrial, CEP 69075, Manaus/AM. Foi reconhecido pela Portaria nº 3.407, de outubro de 2004, com autorização de 40 vagas anuais, sendo preenchidas atualmente em Processo Seletivo único. O curso tem turno de funcionamento noturno, possui 2400 horas-aula de aulas presenciais nas unidades curriculares e tem o acréscimo de 80 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando 2480 horas. O tempo mínimo esperado para a integralização curricular é de 3 (três) anos e o tempo máximo não está previsto no PPC.

Deve-se destacar, que conforme a Portaria nº 3.407, acima citada, o Curso deveria se chamar "Curso Superior de Tecnologia em Redes de Acessos em Telecomunicações", a partir do processo seletivo subsequente. Entretanto, a IES avaliando o perfil do curso, por meio da Resolução 017-CONDIR/CEFET-AM de 19/12/2006 alterou a sua denominação para Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, mudança essa que não foi repassada ao Ministério da Educação.

Consta na documentação postada no e-mec como Coordenadora do Curso, a Professora Msc. Márcia Maria Costa Bacovis. No entanto, a Portaria Nº 054-GDG/CDMI/IFAM, de 8 de fevereiro de 2012, do Diretor Geral do CMDI designou o Prof. João Renato Aguiar Soares Coordenador do Curso, em substituição a professora anteriormente referida.

O atual coordenador possui graduação em Engenharia Operacional Eletrônica - Telecomunicações pelo Instituto de Tecnologia da Amazônia UTAM (1982) e mestrado em Engenharia Elétrica na área de Comunicações, pela Universidade Federal de Pernambuco UFPE (2004) e é doutorando em Engenharia Elétrica - Telecomunicações pelo DINTER entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e o IFAM. Com dedicação em tempo integral ao IFAM, integrou-se à Instituição de Ensino a 21 anos. Ressalta-se que o docente soma 11 anos de experiência no magistério superior. O NDE é composto por 5 docentes, entre eles o Coordenador do Curso, sendo que 1 possui o título de Doutor e os demais membros possuem títulos de Mestre, todos com regime de trabalho em tempo integral.

O corpo docente do curso, considerando a documentação apresentada, é constituído por 25 professores com as seguintes formações: 6 doutores, 11 mestres, 4 especialistas e 4 graduados, que se dedicam ao curso em regime integral (22) ou como parcial (3). No geral, o tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de aproximadamente cinco anos.

O docente Pedro Ivan das Graças Palheta, que no momento não está vinculado a nenhuma disciplina do curso, embora conste seu nome na lista de docentes postada no e-mec, ao solicitar a visualização de seus dados, o sistema retorna a mensagem de "Elemento inexistente!".

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
AILTON GONÇALVES REIS	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
AMÉRICO CARNEVALI FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
ANA CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
CARLOS GOMES FONTINELLI	Graduação	Parcial	Estatutário	120 Mês(es)
DANIEL NASCIMENTO E SILVA	Doutorado	Parcial	Estatutário	12 Mês(es)
DARIO SOUZA ROCHA	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
GILBERTO ANDRADE DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
HELDER CRUZ DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
HILLERMANN FERREIRA OSMIDIO LIMA	Especialização	Integral	Estatutário	79 Mês(es)
ISAAC BENJAMIN BENCHIMOL	Mestrado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
JOÃO BATISTA PINTO DE OLIVEIRA	Graduação	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
JOÃO RENATO AGUIAR SOARES	Mestrado	Integral	Estatutário	138 Mês(es)
JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	120 Mês(es)
LIZANDRO MANZATO	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
MÁRCIA MARIA COSTA BACOVIS	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
MARCOS COSTA MACIEL	Graduação	Parcial	Estatutário	48 Mês(es)
MARIA DE FÁTIMA BARROS SILVA	Especialização	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
MAURO FALABELLA DE CASTRO	Especialização	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
NIVALDO RODRIGUES E SILVA	Graduação	Parcial	Estatutário	120 Mês(es)
PEDRO IVAN DAS GRACAS PALHETA				
RICARDO BRANDAO SAMPAIO	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
ROBERTO ALCIDES DE LIMA PRAZERES	Mestrado	Integral	Estatutário	78 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
URSULA VASCONCELOS ABECASSIS	Mestrado	Parcial	Estatutário	28 Mês(es)
VICENTE FERREIRA DE LUCENA JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
WAGNER ANTONIO DA SILVA NUNES	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	5
1.4. Perfil profissional do egresso	5
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	5
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
Justificativa para conceito NSA: As diretrizes curriculares nacionais para CST's e o PPC não preveem obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	NSA
Justificativa para conceito NSA: As diretrizes curriculares nacionais para CSTs e o PPC não preveem obrigatoriedade de atividades complementares.	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso é presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	5
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso é presencial.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso é presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	5
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de licenciatura e não contempla integração com as redes públicas de ensino no PPC.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Medicina.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Medicina.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Medicina.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1 No contexto educacional, a natureza econômica e social está contemplada no âmbito do PPC do curso, assim como as políticas institucionais de ensino constantes no PDI estão implementadas no curso. Verificou-se que o PPC relata estudo de mercado da região, o parque industrial instalado e a demanda por profissionais especializados necessários para atender às necessidades das empresas, com o perfil do egresso do curso de Tecnologia em Redes de Telecomunicações, contemplando, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica e social.

1.2 Com relação a implementação das políticas institucionais do PDI no curso, constatou-se que existe uma articulação muito boa entre a gestão institucional e a gestão do curso.

1.3 No tocante aos objetivos do curso, a comissão verificou, através da análise do PDI, PPC e Diretrizes Curriculares Nacionais que o mesmo apresenta uma excelente coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

1.4 O perfil do egresso é plenamente atendido e demonstra excelente coerência com o PPC proposto pela instituição.

1.5 A estrutura curricular implantada contempla de maneira muito boa, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total, articulação da teoria com a prática.

1.6 Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está contemplado no PPC, com 80 horas, que não são computadas na carga horária mínima do curso. No entanto, Atividades Complementares e Estágio Curricular não estão contemplados no PPC.

1.7 As atividades pedagógicas seguem o PPC e na perspectiva da comissão apresentam excelente coerência com a metodologia implantada.

1.10 O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade obrigatória e está devidamente contemplado na matriz curricular do PPC, devidamente institucionalizado com formas de apresentação, orientação e coordenação adequadas, atendendo de maneira excelente o indicador.

1.11 O apoio ao discente implementado contempla, de maneira muito boa, os programas de ajuda extraclasse e psicopedagógico.

1.12 A comissão constatou, que as ações acadêmico-administrativas empreendidas para sanar as deficiências apontadas através das avaliações internas estão implantadas de maneira suficiente.

1.14 As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira excelente, o projeto pedagógico do curso.

1.17 A conduta de avaliação adotada no processo ensino-aprendizagem, atende de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu PPC

1.18 O corpo docente e as condições de infraestrutura da IES atendem, de maneira excelente, ao número de vagas implantadas.

Conceito da Dimensão 1

4.500

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso é presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso é presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de licenciatura.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso é presencial.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	4

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso é presencial.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso é presencial.	
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso é presencial.	
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Medicina.	
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Medicina.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 A comissão constatou na avaliação in loco a existência do NDE (Núcleo Docente Estruturante), composto pelo coordenador do curso e mais 4 (quatro) docentes, instituído a partir de 1º de abril de 2011, através da Portaria Nº 027-DE/CAMPUS MANAUS DISTRITO/IFAM. A atuação do NDE implantado é muito boa considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2 Foi constatado na avaliação in loco que o coordenador do curso possui graduação em Engenharia Operacional Eletrônica - Telecomunicações pelo Instituto de Tecnologia da Amazônia UTAM (1982) e mestrado em Engenharia Elétrica na área de Comunicações, pela Universidade Federal de Pernambuco UFPE (2004) e é doutorando em Engenharia Elétrica - Telecomunicações pelo DINTER entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e o IFAM. É docente do IFAM e foi integrado ao quadro de professores do curso desde 1991, lotado no Campus Manaus - Distrito Industrial com regime de trabalho de tempo integral, com 20 horas de dedicação à coordenação deste curso, em que sua atuação é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.4 O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior que 21 anos, com 11 (onze) anos de magistério superior.

2.5 O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais implantadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é igual a dois.

2.7 No indicador referente à titulação do corpo docente, o percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu (doutorado ou mestrado) é de 68%.

2.8 A comissão, através da análise documental apresentada, constatou a existência de 06 (seis) professores com título de Doutor, correspondendo a 24%.

2.9 Com relação ao regime de trabalho do corpo docente do curso, a comissão constatou que todos os professores vinculados ao curso possuem regime de trabalho em tempo integral ou parcial.

2.10 No indicador correspondente à experiência profissional do corpo docente (excluída as atividades de magistério) a comissão constatou que, excluindo os docentes com formação em licenciatura, 68,2% (15 em 22) dos docentes possuem experiência de no mínimo 3 (três) anos.

2.12 Com relação ao tempo de experiência do corpo docente, a comissão constatou que 100% dos docentes do curso possuem experiência acadêmica no ensino superior a 2 (dois) anos.

2.14 O colegiado está implantado e institucionalizado, de maneira muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.15 No conceito de produção científica, cultural, artística ou tecnológica, a comissão através da análise documental, verificou que 50% dos professores têm, ao menos, entre 1 a 3 produções nos últimos 3 (três) anos, caracterizando o conceito 2 (dois) do indicador.

Conceito da Dimensão 2

4.300

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	3
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	4
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais)	1

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	4
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	5
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso é presencial.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Direito.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Direito.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Medicina.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Medicina.	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Medicina.	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Medicina.	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Medicina.	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Medicina.	
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA, pois o curso não é de Medicina e nem contempla comitê de ética em pesquisa no PPC.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1 Com base na visita in loco da comissão de avaliação, verificou-se que não existem gabinetes disponíveis para os docentes com regime de trabalho em tempo integral.

3.2 Já quanto ao espaço de trabalho para a coordenação do curso, embora este seja utilizado por coordenadores de 4 cursos diferentes, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, número de funcionários e atendimento aos alunos e professores, observou-se que atende suficientemente.

3.3 Quanto a sala de professores, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, limpeza, acessibilidade, ventilação, iluminação, comodidade, na qual existem escaninhos, computadores com acesso à Internet por rede sem fio, impressora, além do mobiliário convencional, verifica-se que a mesma atende muito bem aos docentes.

3.4 O Campus Distrito Industrial que é dotado de rede sem fio para acesso à internet em toda sua abrangência, possui 25 salas de aula, com capacidade para 40 estudantes cada uma, as quais contêm ar condicionado Split, quadro branco, carteiras novas e confortáveis, com boa ventilação e iluminação, atendendo excelentemente os seus propósitos.

3.5 A IES em pauta conta com 3 laboratórios de informática, com 20 computadores cada, nos quais estão instalados os softwares Matlab, Labview, entre outros, atendendo excelentemente bem às necessidades de discentes e docentes do curso.

3.6 e 3.7 Por meio da análise da documentação apresentada pela IES, a comissão de avaliação verificou a existência de apenas 2 títulos em média para a bibliografia básica, não atendendo portanto o mínimo de 3 por disciplina, assim como também a média de 2 títulos para a complementar, sendo insuficientes para o uso corrente pelos estudantes. Ressalta-se que por meio do Memorando Nº. 023-CCSTST-CCSTEI/CDMI 2012, enviado pelo coordenador do curso à comissão de avaliação, "esclarece que os quantitativos de bibliografia apontados no PPC estão abaixo dos quantitativos reais por títulos, tomada a opção de não incluir livros publicados há mais de dez anos." A comissão de avaliação, na visita in loco, também observou que a biblioteca apresenta pequenos espaços para acomodação do acervo bibliográfico, assim como também para atendimento aos alunos. O acesso ao acervo e aos serviços via internet está implantado, mas só permite a reserva e renovação de títulos em forma presencial. Destaca-se, no entanto, que está sendo construído um novo bloco que acomodará a nova Biblioteca, possivelmente a partir do primeiro semestre do próximo ano (2013).

3.8 Quanto aos periódicos especializados, existem disponibilidades de assinaturas de títulos impressos, como exemplo a RTI, e

periódicos indexados da área por meio do portal CAPES, os quais atendem muito bem às atuais demandas do curso.
3.9, 3.10 e 3.11 No que diz respeito à quantidade e qualidade dos laboratórios didáticos, verificou-se in loco que os mesmos apresentam excelentes infraestrutura física e de equipamentos, contando também com excelentes serviços de manutenção e apoio à suas utilizações pelos estudantes.

Conceito da Dimensão 3

3.600

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Não

Justificativa para conceito Não: Segundo o PPC apensado ao formulário e-mec, a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena não está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso.

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O conceito emitido está caracterizado em relação ao curso, entretanto, na Instituição (IFAM) a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são tratados através de eventos e programas, a saber: grupo de capoeira acessível aos alunos, grupo de dança regional especificadamente na temática indígena, mostra de cinema com documentários étnico-culturais, eventos alusivos aos dia do índio e ao dia da consciência negra, tais como mesa redonda e outros.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

A comissão constatou a existência de quatro professores vinculados ao curso sem pós-graduação stricto (mestrado ou doutorado) ou lato sensu (especialização).

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), de acordo com os documentos apresentados e relatos nas reuniões realizadas, atende a Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) Sim

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) Sim

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). NSA Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Justificativa para conceito NSA: NSA, pois se trata de um Curso Superior de Tecnologia (CST).

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8. **Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA, pois se trata de um Curso Superior de Tecnologia (CST).

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES possui condições adequadas de acesso e comodidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos ambientes utilizados pelo curso, bem como ambientes de uso coletivo.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Não

Justificativa para conceito Não: Segundo o PPC apensado ao formulário e-mec, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS não está incluso nas disciplinas e atividades curriculares do curso.

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O NDE manifestou que já tem prevista uma mudança no PPC (pós-avaliação), com a inclusão do ensino Libras, como uma disciplina optativa.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA, pois se trata de um Curso Superior de Tecnologia (CST).

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Sim. As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Não

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Segundo o PPC apensado ao formulário e-mec, não existe integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

O NDE manifestou que já tem prevista uma mudança no PPC (pós-avaliação), incluindo a disciplina Meio Ambiente, que atualmente já é oferecida no CST em Eletrônica Industrial.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC do curso apresenta consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais dos Cursos de Tecnologias definidas pelo MEC no Parecer CNE/CES 436/2001 e na Resolução Nº. 3 de 18 de dezembro de 2002. Segundo o PPC apensado ao formulário e-mec, a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena não está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso. O conceito emitido está caracterizado em relação ao curso, entretanto, na Instituição (IFAM) a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena são tratados através de eventos e programas, a saber: grupo de capoeira acessível aos alunos, grupo de dança regional especificadamente na temática indígena, mostra de cinema com documentários étnico-culturais, eventos alusivos aos dia do índio e ao dia da consciência negra, tais como mesa redonda e outros. Nem todo o corpo docente tem formação em pós-graduação. A comissão constatou a existência de quatro professores vinculados ao curso sem pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) ou lato sensu (especialização). O Núcleo Docente Estruturante (NDE), de acordo com os documentos apresentados e reuniões realizadas, atende a Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010. A denominação do Curso na IES atende a Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006). O curso atende a carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002). A hora-aula praticada na IES corresponde a 60 minutos. O curso possui 2400 horas-aula de aulas presenciais nas unidades curriculares e tem o acréscimo de 80 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, totalizando 2480 horas. A IES possui condições adequadas de acesso e comodidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos ambientes utilizados pelo curso, bem como ambientes de uso coletivo. Segundo o PPC apensado ao formulário e-mec, o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS não está incluso nas disciplinas e atividades curriculares do curso. O NDE manifestou que já tem prevista uma mudança no PPC (pós-avaliação), com a inclusão do ensino Libras, como uma disciplina optativa. As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

Segundo o PPC apensado ao formulário e-mec, não existe integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente. O NDE manifestou que já tem prevista uma mudança no PPC (pós-avaliação), incluindo a disciplina Meio Ambiente, que atualmente é oferecida no CST em Eletrônica Industrial.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão de avaliação constituída por meio de Ofício de Designação CGAIGC/DAES/INEP/MEC, realizou a avaliação para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Telecomunicações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, localizado na Av. Governador Danilo Aersa s/n, Distrito Industrial, CEP 69075, Manaus/AM. A visita in loco foi realizada no período de 13 a 16 de junho de 2012, e esta comissão tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO: CONCEITO

Dimensão 1: 4,5

Dimensão 2: 4,3

Dimensão 3: 3,6

Portanto, o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Telecomunicações apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade com conceito final 4.

CONCEITO FINAL 4

CONCEITO FINAL

4